N. 16.

S.ro Barão da Pedra Branca

Rio

19

Pelo meu Despacho N. 1167 remetti á V.S.ª a copia do Officio que me dirigio o Contra-Almirante Francez Mr. Bloarem, ~~pedindo~~ requerendo que se concedesse ás Embarcações de Guerra da sua Nação e irem a Buenos Ayres, não obstante o Regulamento que prohibe a entrada de Navios de Guerra estrangeiros nos Portos do Brazil, e ao mesmo tempo que lhe participei que o Governo Imperial não annuia a similhante pertenção.

Quando eu persuadia que o dito Contra-Almirante ficaria satisfeito com aquella decisão recebi ultimamente delle hum Officio em que directamente me dirigia sem procurar o intermedio do Encarregado de Negocios como devia, e até já a Ella tinha requisitado, requerendo que lhe contasse que ia á Buenos Ayres em huma Fragata Ingleza, e que lhe havia de voltar para reunir-se á sua Esquadra. Que ia passar a Montevideo a receber ordens, e Dinheiro do Ministro Plenipotenciario de S. M. B., pretendia tambem dahi mandar hum dos seus Navios de Guerra para aquelle Porto, hum Escaler de sua Nação chegando até lá amarrado que maior da força, e encontrando resistencia entre no Portinção, allegando o motivo de que deseja fazer reparar a Bandeira, que ~~diz~~ obrou) ficou ofendida.

Da minha resposta ao Officio, a que tenho
mitti ao Conde de Sutas, vera o orgão competente
a vista da correspondencia, que acompanha a
V.Ex.a a marcha urgida com que subio a negocia
ção perante o Almirantado a maneira inju
sta, ou [illegible] com q' requereu o dito Con.
Almirante. a sua resposta

A vista pois de tudo o que acabo de repetir
a V.Ex.a tenho mais de accrescentar por ordem do
S.r M. o Imperador, que V.Ex.a dirija, logo q' receba
este Despacho, ao seu Ministerio; fazendo
procurando ver o conteudo da justiça, com q
o Governo Imperial se veja a ver a verdade
Embarcação do Saque Stur. goa viva
a Buenos Ayres, pois q' dela maneira se
haverá Sequestro, com que virva de argumento
a contenda q' se faz de ser tomada
e por ser um virtude de hum Injusto Processo
aos Inglezes, como é a Bragata, que vai
conduzir a Lord Ponsonby, unicamente pela
alta devida e especial circunstancia de ir ali
residir, como Enviado Ex.o e Pl.o da Gran
Bretanha

Determine outro sim o Art.o 2. que V.Ex.a
com o gratto dextenção q' lhe he propria, signifique
ao Governo quanto lhe pri deve parecer

M. S. P.

Diz [illegible] o ultimo paquete de Inglaterra de 8 do corrente - Abundante, esperando o [illegible] 9 do mesmo mez

Lisboa para dar a satisfação devida, vai tomando

todo que huma tal data tem procurado ignorar

ou desfigurar a boa harmonia felizm.te existente

entre a dous Paizes.

Por esta occasião tambem cumpro a ordem

que me dirigio o Conde de Sintra relativamente á

algum Navio Francez, que tem vindo para

com Passaporte p.a Buenos Ayres, ajuntar

descontos da Carga pertencente

obrigado a guarda Costa. L. Determinou S.

M. I, que V.Sa depois de ficar inteirado

do contheudo daquella Nota, e da requisição

que a'ella deu, haja de insinuar ao

Ministerio, que vai concedida a mais Passaporte

em taes casos, [illegible] visto requerendo

esta ordem q.e a Corveta chegue; como tem

vai participado, evitando-se assim succesos

desagradaveis, que o Governo Imperial tanto

deseja evitar.

Deos G.e a V.Sa 2 annos R.o 19 de Agosto

de 1826.